

Profere voto de pesar em razão do falecimento do Professor Calmon de Passos*

A EXMA. SRA. MINISTRA DENISE ARRUDA (PRESIDENTE):

Srs Ministros, estão presentes nesta sessão os alunos da Faculdade Faplan/Anhanguera, do Estado do Rio Grande do Sul.

Dou-lhes as boas-vindas, fazendo votos que a sessão seja proveitosa e possam ter uma idéia do processamento dos julgamentos no Superior Tribunal de Justiça.

Agradeço a presença de todos, augurando sucesso nessa viagem tão longa, para que seja proveitosa.

O EXMA. SR. MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI:

Sra. Ministra Presidente, faleceu nesse fim de semana o Professor Calmon de Passos, um dos mais eminentes juristas brasileiros, uma pessoa de elevado saber jurídico e elevadas qualidades pessoais; uma pessoa de elevadas qualidades como professor e escritor; uma pessoa que, no seu trabalho, desenvolveu críticas importantes, mas, certamente, sempre bem direcionadas ao sistema, inclusive ao sistema judiciário. Em alguns momentos, não foi bem compreendido por isso, porém, certamente, que todo seu trabalho foi importante para o País.

Penso que seria conveniente e importante que se registrasse o seu falecimento em ata, com o registro dos pêsames aos seus familiares.

O EXMO. SR. MINISTRO LUIZ FUX:

Sra. Ministra Presidente, também tinha o intento de fazer tal proposição e fui surpreendido com a iniciativa muito justa do Sr. Ministro **Teori Albino Zavascki**, porquanto fui avisado pelo Professor Sérgio Bermudes exatamente no dia do falecimento, ao qual disse que nossa Turma teria um imenso dever moral de fazer essa comunicação à família, manifestação à qual também me solidarizo integralmente.

* Ata da 43ª Sessão Ordinária da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, de 21/04/2006.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Tive a honra e o prazer de, na minha vida acadêmica, submeter-me a dois exames, tanto na livre docência quanto na titularidade, com a banca composta pelo Professor Calmon de Passos, que era um homem, acima de tudo, muito rigoroso, de sorte que deixa a lembrança de seriedade, competência e exatidão no cumprimento das suas funções públicas e privadas.

A EXMA. SRA. MINISTRA DENISE ARRUDA (PRESIDENTE):

Srs. Ministros, tenho a impressão de que esse voto de pesar é de todos os componentes da Turma, porque o Professor Calmon de Passos era uma figura cuja falta sentiremos muito, tanto para os professores que integram esta Turma e tinham um contato maior quanto para todos os que trabalham com o Direito.

Era um homem, sob minha ótica, com uma visão crítica exacerbada, mas muito positiva. Em palestras, encontros e congressos a que assisti, pude perceber sua visão muito perspicaz sobre questões fundamentais do Direito, as quais expunha com clareza, às vezes, com uma crítica exacerbada, mas crítica sempre construtiva, como disse o Sr. Ministro **Teori Albino Zavascki**.

Foi uma figura ímpar no magistério brasileiro, especialmente na Universidade Federal da Bahia, porém era uma figura que esteve presente em momentos importantes de congressos, encontros, especialmente de processo civil, no País todo.

Creio que este voto de pesar é de todos os componentes da Turma, porque é um fato que merece registro não só pela importância da figura do Professor, mas, especialmente, a figura do cientista, do processualista de escol que foi. Não existe, na minha modesta opinião, nada tão crítico e positivo do que a sua obra sobre a medida cautelar.

Portanto, os votos de pesar serão registrados em ata com comunicação à família do ilustre Professor.